



SIDERÓPOLIS

**GOVERNO
MUNICIPAL**

Comunicação Interna nº69/2021

De: JANAINA BERTAN WARMLING – Secretária de Saúde

Data: 08/02/2021

Para: Departamento de compras

Venho por meio deste, solicitar a compra CILINDROS DE OXIGENIO COMPRIMIDO VAZIO 10,0M. faz-se necessário devido ao aumento de demanda mediante a pandemia, será destinado ao pronto atendimento e aos pacientes domiciliares em recuperação de covid, conforme solicitações médicas.

Sem mais, me coloco a disposição.

JANAINA BERTAN WARMLING


Secretária de Saúde

Siderópolis

www.sideropolis.sc.gov.br

Rua Presidente Dutra, 01, Centro – CEP 88.860-000 – Fone/Fax: (48) 3435-8900 – Siderópolis-SC
E-mail: adm@sideropolis.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1 – OBJETO

Fornecimento de 06 CILINDRO DE OXIGENIO, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ONU 1072 OXIGENIO COMPRIMIDO 2.2(5.1) IIIC IL VAZIO OXIGENIO GASOSO MED-CIL 10,0M	6	R\$ 1.245,00	R\$ 7.470,00

1 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1.1 Os preços foram elaborados através de orçamento formalizado via e-mail e consulta via telefone

Sendo assim, justifica-se a contratação nos preços acima propostos por ausência de fornecedor capaz de atender a demanda do Município.

2 – JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Trata-se de relatório de justificativa a necessidade das Aquisições para o enfrentamento da emergência de importância Internacional CORONAVÍRUS – COVID-2019.

2.2 Justifica-se o presente contrato em virtude desse fato superveniente, algumas empresas comunicaram a impossibilidade de entregar materiais indispensáveis para o funcionamento do serviço em Saúde em meio a essa grande PANDEMIA.

2.3 Ressaltamos a rapidez em que o vírus se espalha podendo causar um colapso na Saúde Pública como vem acontecendo em Países vizinhos.

2.4 Diante o exposto, a Fundo Municipal da Saúde encaminharam solicitações para compras emergenciais, no intuito de assegurar tanto ao usuário quanto aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde.

2.5 Desta forma, se faz essencial a compra de itens necessários para prevenir e tentar controlar o Contágio dentro do Município de Siderópolis.

3 - ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 24,II da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 94/2020, tendo como critério de seleção a disponibilização dos itens em apreço junto ao fornecedor, bem como a verificação dos preços propostos.

4- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

4.2 Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

4.3 Os objeto devera ser entregues no Pronto atendimento 24hr. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 17h00.

4.4 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

4.5 O FMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

5.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

5.2 Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

5.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

5.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

5.6 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6 DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 Conforme Art 26, da lei 8666/93.

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

7.2 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

8.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

8.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

8.4 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ficando a critério da administração.

9.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

9.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

10 DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

10.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

10.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordem de fornecimento;

- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da SMS;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

11- DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

12- DAS SANÇÕES

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
-

d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Siderópolis;

g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

12.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 12.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

12.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

12.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7 Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Os responsáveis técnicos serão os membros da Comissão de Acompanhamento e Instrução processual para a aquisição dos Materiais necessário ao enfrentamento de emergência a Importância de Saúde Pública Internacional CORONAVÍRUS – COVID-19 que ficará responsável pela condução do recebimento das propostas e documentos de habilitação nos casos que houver necessidade.

16.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Siderópolis, 08 de Fevereiro de 2021.

Janaina Berton Warmling
Secretaria Municipal de Saúde
Siderópolis





Siderópolis 08 de março de 2021.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De: Departamento de Compras
Para: Departamento Financeiro
Assunto: Dispensa de Licitação

Informamos através deste que será realizado em caráter excepcional e emergencial, dispensa de licitação com a empresa Air liquide Brasil Ltda, de 6 cilindros de oxigênio comprimido vazio 2.2 (5.1) IIC IL 10,0M, faz-se necessário devido ao aumento de demanda mediante a pandemia, sera destinado ao pronto atendimento e aos pacientes em recuperação de COVID-19.



Atenciosamente,

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 47/2021

CNPJ: 11.270.545/0001-34 Fone: 435-3188 Fax: 435-3188
RUA PRESIDENTE DUTRA 01
C.E.P.: 88860-000 - Siderópolis - SC

Compra Direta Nr.: 19/2021
Data da Compra: 08/02/2021
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: ..

Fornecedor: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** Código: 8255 Telefone: 4832405443
Endereço: AV THIAGO ANTUNES TEIXEIRA, 14/15 Banco:
Cidade: Palhoça - SC - CEP: 88132-717 Agência:
CNPJ: 00.331.788/0060-79 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

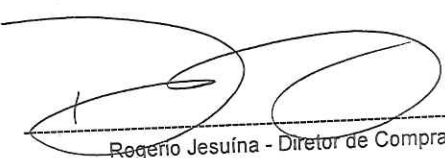
Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 2.024.4.4.90.00.00.00.00 (10) - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Compl. Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00 - Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega: URGENTE
Local de Entrega: UNIDADE DE SAÚDE SÃO LUCAS - ALTOS DA VILA RICA - CENTRO - SIDERÓPOLIS
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE CILINDRO ONU 1072 OXIGENIO COMPRIMIDO 2.2(5.1) IIIC IL VAZIO OXIGENIO GASOSO MED-CIL 10,0M

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6,00	UN	ONU 1072 OXIGENIO COMPRIMIDO 2.2(5.1) IIIC IL VAZIO OXIGENI		1.245,00	7.470,00
(Valores expressos em Reais R\$)						Total Geral: 7.470,00
						Desconto: 0,00
						Total Líquido: 7.470,00

Siderópolis, 8 de Fevereiro de 2021


Regério Jesuína - Diretor de Compras

RECEBEMOS DE AIR LIQUIDE BRASIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 N. 000006300
 SÉRIE 61

Identificação do emitente
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 AV. THIAGO ANTUNES TEIXEIRA, 14/
 15
 BELA VISTA Cep:88132-717
 PALHOÇA/SC
 Fone: 4832405443

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000006300
 SÉRIE 61
 FOLHA 01/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 4221 0200 3317 8800 6079 5506 1000 0063 0012 5507 8466

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 REM POR COMODATO - APLIC CILINDROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 256712760

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342210024314270 09/02/2021 17:31:55

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SAUDE DE SIDEROPOLIS

CNPJ/CPF
 00.331.788/0060-79

PRESIDENTE DUTRA, 01

CNPJ/CPF
 11.270.545/0001-34

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

CEP
 88860-000

DATA DE EMISSÃO
 09/02/2021

MUNICÍPIO
 SIDEROPOLIS

FONE/FAX
 4834353188

UF
 SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
 SIDEROPOLIS

TÍTULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS
 0,00

VALOR DO ICMS
 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 7.470,00

VALOR DO FRETE
 0,00

VALOR DO SEGURO
 0,00

DESCONTO
 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
 0,00

VALOR DO IPI
 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
 7.470,00

PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL
 DIST. DE GASES AEREOS MARINGA LTDA

FRETE POR CONTA
 0-REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
 05.049.744/0001-14

ENDEREÇO
 RUA NEIRO MAURICIO MARIANI 870

MUNICÍPIO
 MARINGA

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9025824790

ESPECIE
 CILINDROS

MARCA
 ALB

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 410,400

PESO LIQUIDO
 410,400

PRODUTO / SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO PROD./SER.
 ONU 1072 OXIGENIO, COM
 PRIMIDO 2.2 (5.1) III C
 IL.VAZIO OXIGENIO GASOS
 O MED-CIL 10,0 M

NCM/SH
 73110000

CST
 041

CFOP
 5908

UN
 Un

QUANT.
 6,0000

V.UNITARIO
 1.245,0000

V.TOTAL
 7.470,00

BC.ICMS
 0,00

V.ICMS
 0,00

V.IPI
 0,00

A.ICMS
 0,00%

A.IPI
 0,00%

CERTIFICO que o MATERIAL constante
 deste documento foi RECEBIDO e aceito.
 Em 09/02/2021
 ASSINATURA
 NOME: Rafael Teodoro
 CARGO: Campeiro
 TRÍCULA:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

COMPLEMENTOS

CODIGO DO CLIENTE: 421640 - Isento de ICMS conforme Item
 -PR. Decreto 7.871/2017. NF de Carga: Serie: 61 Numero:
 8/02/2021 ICMS Isento conf art 35, Anexo 2 do RICMS/SC.
 art. 38, Decreto 7212 RPI/2010. ICMS Isento conf
 /SC. Na incidência do IPI conf art. 38, Decreto 7212

DO RESPONSÁVEL

PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS,
 E IDENTIFICADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE
 DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA REGULAMENTAÇÃO RESOLUÇÃO 5.232/2016 DA ANTT.
 OS PRODUTOS SÃO DE PROPRIEDADE CEDIDOS AOS NOSSOS CLIENTES
 E NÃO SE EXCLUSIVAMENTE AO ACONDICIONAMENTO DOS GASES POR NOS
 SÓB HIPÓTESE OU CONDIÇÕES, SEREM TROCADOS.

RESERVADO AO FISCO

Identificação do emitente
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

AV. THIAGO ANTUNES TEIXEIRA, 14/
15
BELA VISTA Cep:88132-717
PALHOCA/SC
Fone: 4832405443

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
N. 000006300
SÉRIE 61
FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4221 0200 3317 8800 6079 5506 1000 0063 0012 5507 8466

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REM POR COMODATO - APLIC CILINDROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210024314270 09/02/2021 17:31:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256712760

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
00.331.788/0060-79

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OU ALIENADOS. Placa(AZD8092/PR)

RESERVADO AO FISCO